



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Curvelo

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038714-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Dispensado Ambiental Especial Licenc. Intervenção	02030000014/20	CENTRO CURVELO	OPERACIONAL
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A		CPF/CNPJ:30.265.100/0001-00	
Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 2015		Bairro: Tibira	
Município: Curvelo	UF: MG	CEP:35.790-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	UF:	CEP:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação:		Área Total (ha):	
Registro nº:		Área Total RL (ha):	

Município/Distrito:			UF:	
Coordenada X	Plana Y	(UTM):	Datum:	Fuso:
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			459	un
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)
Outros		Recuperação de passivo ambiental		1,7267
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	1,7267	Outro		1,7267
Total:	1,7267		Total:1,7267	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		21,74	m ³	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Madeira nativa	9,33	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/06/2020

Validade: 3 (três) anos OU
vinculado ao Licenciamento
Ambiental

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO
ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU
CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA
RESERVA LEGAL E APP.****10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SAD-69	23 K	569800	7869800

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1 - Prevenção e controle de erosão na área do projeto; 2 - Prevenção e controle de assoreamentos e recalques; 3 - Instalar sistema de sinalização e advertência para facilitar o fluxo de veículos nas áreas próximas a do projeto. 4 - Não utilizar fogo na limpeza da área, conscientizando os trabalhadores sobre o perigo de incêndios. 5 - Demarcação das áreas de supressão para evitar intervenções irregulares; 6 - Durante as obras as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral serão umectadas até sua devida pavimentação de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) para a atmosfera. 7 - Sistema de drenagem pluvial nas áreas do projeto e adequações das drenagens provisórias das pistas; 8 - Controle de deposição de materiais excedentes próximos às frentes de obras e medidas para evitar ou minimizar o carreamento de solo para as drenagens e pista; 9 - Aproveitamento econômico do material lenhoso. 10 - Implantar banheiros químicos em pontos onde ocorre concentração dos colaboradores para que os mesmos possam utilizar os sanitários, evitando contaminação do solo e água por coliformes fecais. 11 - Ressalta-se a importância de manter o Controle dos Efluentes Líquidos Oleosos como: Instalar estruturas que impeçam o derramamento de óleos e combustíveis das máquinas e caminhões quando paradas evitando contaminação do solo.

Medidas compensatórias:
Devido às características da intervenção, a qual necessitará suprimir todos os indivíduos da área requerida, será necessária a compensação por supressão de ipê, espécie protegida por lei. Conforme solicitação do requerente a compensação será

paga em pecúnia. O empreendedor poderá optar, para a atividade em questão, pelo recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida, conforme Lei 20.308 de 27/07/2012. Como foram identificados 39 indivíduos de ipê (Tabebuia aurea e Handroanthus ochraceus) na área requerida, será necessário o pagamento de 3.900 Ufemgs (Tres mil e novecentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Supervisor(a)**, em 23/06/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15720625** e o código CRC **41204B95**.